



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE  
PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA  
INFÂNCIA- ACOLHER**

**EDITAL N.º 004/2018 – PROEXAE/UEMA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão – PROEXAE/UEMA, de acordo com a Resolução n.º 252/2017 – CAD/UEMA, de 12 de dezembro de 2017, torna público o presente edital para seleção de projetos ao Programa Institucional para o Desenvolvimento na Primeira Infância- ACOLHER/2018-2019. A Primeira Infância entende-se o período compreendido da gestação até a criança completar os seis anos de idade, constituindo uma fase decisiva na formação de crianças, adolescentes e adultos saudáveis, sendo seu cuidado fator chave reconhecido na erradicação da pobreza e das iniquidades.

**1. OBJETIVOS**

**1.1** Apoiar projetos de extensão universitária voltados a ações para o desenvolvimento integral de crianças na Primeira Infância.

**1.2** Possibilitar maior integração entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.3** Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação no âmbito da Primeira Infância.

**1.4** Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições para o Programa Institucional do Desenvolvimento na Primeira Infância- ACOLHER, exercício 2018 - 2019, serão realizadas no período de **11 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018**, por meio de formulário eletrônico disponível no website [www.proexae.uema.br](http://www.proexae.uema.br), na qual o proponente deverá entregar a versão PDF, que será enviada automaticamente para seu email, impressa e assinada pelo Chefe imediato, na Coordenação de Extensão – PROEXAE das 9h às 12h e das 14h às 18h no mesmo período de inscrição.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**2.2** Os formulários PDF de inscrições impressos e assinados, conforme item 2.1, provenientes dos Campi do continente, poderão ser enviadas pelo serviço de correspondência (protocolo) da instituição ou via correio. A inscrição de ser encaminhada dentro do período descrito no item 2.1

### **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Formulário eletrônico de inscrição do projeto preenchido, assinado pelo professor(a) orientador(a), com parecer e assinatura do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) de Centro (modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uema.br>). No formulário de inscrição deverão ser indicadas as LINHAS DE AÇÃO de extensão universitária em que o projeto está inserido (ANEXO A).

**3.2** Projeto de Extensão do(a) orientador(a) deve ser entregue impresso, datado e assinado pelo professor(a) orientador(a).

**3.3** Plano de trabalho por aluno(a) bolsista e um plano compreendendo as ações de todos os alunos voluntários. Modelos disponíveis na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uema.br/formularios/>.

**3.4** Currículo modelo *Lattes* do(a) professor(a) orientador(a) (últimos cinco anos).

**3.5** Ficha de pontuação de currículo *Lattes*/CNPq devidamente preenchida. Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uema.br/formularios/>.

### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

**4.1** Ser professor(a) efetivo(a) da UEMA e não estar afastado ou licenciado (a) da instituição durante o período de vigência do projeto.

**4.2** Orientar e acompanhar o(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto.

**4.3** Acompanhar e avaliar o desempenho do(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s), mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral e encaminhá-los à PROEXAE, nas datas estabelecidas.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**4.4** Orientar a elaboração do Relatório Parcial e Final das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) e alunos voluntários, que deverão ser entregues à PROEXAE nas datas estabelecidas.

**4.5** Orientar a elaboração do resumo e produção de slides para a apresentação no Seminário Prévio ou na Jornada de Extensão Universitária – JOEX.

**4.6** Participar do Seminário Prévio e da Jornada de Extensão Universitária. Não podendo comparecer a um dos eventos citados, o(a) orientador(a) deverá designar oficialmente, em carta ou e-mail [acolher@uema.br](mailto:acolher@uema.br), destinado(a) ao Coordenador(a) de Extensão, indicando um substituto.

**4.7** A realização de substituição do (a) bolsista e voluntário (a) poderá ocorrer até o ato do envio do Relatório Parcial, ou seja, dentro do prazo de seis meses de vigência do projeto, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do seu aluno (a) substituto (a).

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)**

**5.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, cursando, entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar Histórico Escolar assinado pelo (a) Diretor (a) do curso correspondente.

**5.2** Dispor de, no mínimo, vinte horas semanais para dedicação ao projeto;

**5.3** Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada. Esse item não se aplica na indicação do aluno (a) voluntário (a).

**5.4** Não poder, em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, Bolsa Permanência, PIBIC, PIBEX, BATI, Bolsa Cultura, PET, entre outras). Não existe impedimento para beneficiários de auxílios, como: Moradia, Alimentação, Creche e Emergencial, e participantes do Programa Mais Extensão. Esse item não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a).

**5.5** Apresentar coeficiente de rendimento mínimo de 7,0. Esse item não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a).

**5.6** O aluno bolsista não poderá ser inscrito como voluntário em outro projeto ACOLHER.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**5.7** O aluno voluntário só poderá participar apenas de um projeto ACOLHER.

**5.8** Participar do Seminário Prévio e JOEX, com apresentação dos resultados parciais e finais, respectivamente.

**5.9** Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

**5.10** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de Bolsista de Extensão/PROEXAE/UEMA.

**5.11** Os documentos e formulários exigidos para a inscrição do aluno encontram-se no ANEXO B.

## **6. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE EXTENSÃO**

**6.1** São consideradas Projeto de Extensão as propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

**6.2** O projeto deverá conter os seguintes itens: Capa, Identificação da Equipe Executora, Introdução, Revisão de Literatura, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Mecanismos de Transferência de Resultados, Infraestrutura Disponível, Cronograma, Orçamento, Referências e assinatura do(a) orientador(a);

**6.3** Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento econômico, artístico e cultural da área de abrangência.

**6.4** Ser elaborado em formulário próprio do ACOLHER. Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uma.br/formularios/>, devendo ser encaminhado aos Departamentos Acadêmicos ou Centros respectivos, que o submeterão à apreciação de suas Assembleias.

**6.5** Preconizar a adoção de novas tecnologias.

**6.6** Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa e devem, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.

**6.7** Ter viabilidade técnica e financeira.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

## **7. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**

**7.1** Serão oferecidas vinte bolsas de extensão, com vigência de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, previsto na Resolução n.º 252/2017-CAD/UEMA;

**7.2.** De acordo com a Resolução n.º 252/2017, o valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**7.3** Cada professor(a) orientador(a) poderá concorrer com até dois projetos, podendo solicitar uma bolsa por projeto, e em caso de envio de apenas um projeto, o orientador poderá solicitar duas bolsas para um único projeto. Em cada projeto contemplado, o orientador poderá indicar até quatro alunos voluntários.

**7.4** A não entrega da documentação de indicação do bolsista, conforme o prazo previsto nesse edital resultará na perda da cota pelo orientador selecionado.

**7.5** Não participarão deste edital o docente e o discente com pendências em programas de extensão da UEMA.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** São critérios para a avaliação dos projetos, que devem ser explicitados nos projetos:

a) a relevância da intervenção para o desenvolvimento integral de crianças na Primeira Infância;

b) o potencial de aproveitamento dos resultados como contribuições para a formulação de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento integral de crianças na Primeira Infância;

c) o alcance e o impacto no desenvolvimento social das crianças;

d) a viabilidade de execução do projeto, consideradas a consistência dos objetivos e metodologia, a adequação orçamentária e a capacidade de realização do projeto dentro do plano de trabalho proposto;

e) a capacidade e a experiência do Professor/Coordenador responsável pela execução do projeto;

f) a vinculação do projeto com atividades de extensão, ensino e pesquisa da Universidade Estadual do Maranhão.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

## **9. SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO**

**9.1** A avaliação e a seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê Institucional de Extensão, no período de 25 de maio a 11 de junho de 2018. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 22 de junho. A divulgação do resultado final será dia 2 de julho (<http://www.proexae.uema.br/>). O período para a entrega da documentação do(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) será de 2 a 23 de julho de 2018.

**9.2** Após a publicação do resultado preliminar, o(a) professor(a) orientador(a) do projeto ACOLHER poderá solicitar reavaliação da situação durante o período de 25 a 27 de junho de 2018.

**9.3** Os projetos de extensão aprovados não contemplados com bolsa de extensão poderão ser desenvolvidos, de forma voluntária, a critério do (a) professor (a), que terá o período de 2 a 23 de julho de 2018 para manifestar o seu interesse, por escrito, com entrega da documentação dos alunos voluntários. Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no ANEXO B, item 2.

## **10. PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

O prazo para submissão no pedido de reconsideração será de três dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, cabendo à PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros do Comitê Institucional de Extensão.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>
11/4/18 a 14/5/18	Período de inscrições dos Projetos
25/5/18 a 11/6/18	Análise do Comitê Institucional de Extensão
22/6/18	Resultado preliminar
25 a 27/6/18	Apresentação de recursos
2/7/18	Resultado final
2 a 23/7/18	Entrega da documentação do (s) aluno (s)
2 a 23/7/18	Cadastro de projetos voluntários



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA.

**12.2** Relatórios, formulários de avaliações bimestrais, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão/Programa ACOLHER/ PROEXAE/ UEMA.

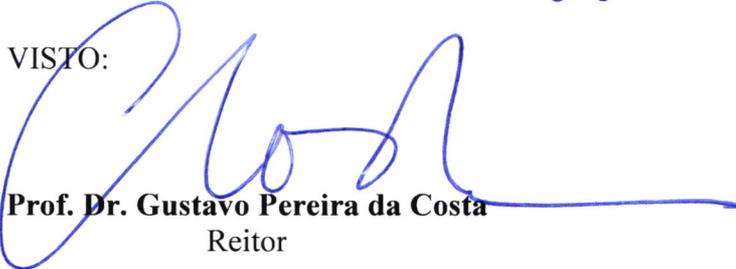
**12.3** A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Assim como suspender a bolsa, sem pagamento de retroativos, quando houver atraso de mais de quinze dias, sem justificativa para entrega dos formulários de avaliações bimestrais, relatórios parcial e final.

**12.4** Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão/UEMA.

São Luís (MA), 11 de abril de 2018.

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEXAE

VISTO:

  
**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**ANEXO A. Linhas de Ação de Extensão Universitária, PROEXAE, UEMA-MA**

Os projetos devem tratar dos principais desafios para o desenvolvimento integral na Primeira Infância e para a implementação e consolidação de políticas públicas, tais como:

1. Práticas efetivas para uma política integrada para a primeira infância;
2. Família e a criança no centro das políticas públicas;
3. Defesa da criança como sujeito de direitos;
4. Convivência familiar e de formação de vínculos afetivos e sociais;
5. Valorização de identidade étnico-racial, cultural e gênero;
6. Proteção e combate à violência;
7. Criança com saúde;
8. Mediação de leitura.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

**ANEXO B.** Lista de documentos a serem apresentados (as) pelos(as) aluno(as) bolsistas e voluntário(as)

1) Documentos dos(as) **alunos(as) bolsistas** (deverão ser entregues após divulgação do resultado final dos projetos contemplados com bolsa), disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico: <http://www.proexae.uema.br/formularios/>:

- a) formulário de registro do(a) aluno(a) bolsista;
- b) declaração negativa de vínculo empregatício;
- c) termo de compromisso dos(as) bolsista(s);
- d) confirmação de matrícula;
- e) histórico Escolar assinado pelo(a) Diretor(a) do curso correspondente;
- f) cópia do RG e CPF; e
- g) conta corrente e agência do Banco do Brasil (extrato bancário demonstrando movimentação da conta).

2) Documentos dos(as) **alunos(as) voluntários(as)** para participação no projeto (deverão ser entregues após divulgação do resultado dos projetos contemplados com bolsa), disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/formularios/>:

- a) formulário de registro do(s) aluno(s) voluntários(s);
- b) confirmação de matrícula;
- c) cópia do RG e CPF.